



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.755, DE 27 JUNHO DE 2019.**

Concede Progressão Horizontal aos Guardas Metropolitanos de Palmas que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Medida Provisória nº 1-A, de 4 de junho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Horizontal, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, aos Guardas Metropolitanos de Palmas a seguir especificados:

I - Marcelo Bispo Santos, Matrícula nº 10621, Referência II para III, a partir de 25 de janeiro de 2016;

II - Antônio Fernando Gomes Pereira, Matrícula nº 7221, Referência I para II, a partir de 4 de dezembro de 2016;

III - Ednilson Rodrigues de Souza, Matrícula nº 227101, Referência III para IV, a partir de 20 de abril de 2016;

IV - Rogério Lopes de Oliveira, Matrícula nº 230071, Referência II para III, a partir 2 de março de 2016;

V - Natanael Thiago da Costa, Matrícula nº 230011, Referência II para III, a partir de 25 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes**  
Secretária Municipal de Segurança e  
Mobilidade Urbana - Interina